

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 464, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.205

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor efetivo **Iram Melchiades Torres Gomes**, Procurador Jurídico, matrícula 145, retroativo ao dia 12 de julho de 2013, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos Parecer ASJUR nº 191/2015, aprovado pelo Despacho nº 1751//2015 do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante do processo nº 2015/24830/000168 – IGEPREV.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de março de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente